



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2020

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2020

Termo de Fomento Nº 028/2018 - MAPA - SICONV - Processo nº 865439/2018

A Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região – ANC, entidade sem fins econômicos, com sede em Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 66.075.219/0001-68, torna público que realizará Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de prestadora de serviços de editoração, ilustração e revisão de material identificado como "Cartilha - ANC. Mecanismos de Controle na Avaliação da Conformidade Orgânica no Sistema Participativo de Garantia - SPG da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região", conforme previsto na Meta 1: Formação e Capacitação, Etapa 2: Desenvolvimento de Material - do Termo de Fomento Nº 028/2018 - MAPA - SICONV - Processo nº 865439/2018, celebrado e datado de 18 (dezoito) de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

1. OBJETO:

1.1 Contratação de prestadora de serviços de editoração, ilustração e revisão de material identificado como "Cartilha - ANC. Mecanismos de Controle na Avaliação da Conformidade Orgânica no Sistema Participativo de Garantia - SPG da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região", conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento citado neste edital.

1.2 Os serviços a serem prestados, objeto deste instrumento, serão: Organização e revisão do texto; Criação de ilustrações e/ou tratamento de imagens; Criação de projeto gráfico de miolo; Desenvolvimento de projeto/concepção para a capa, com ilustração ou foto; Diagramação e fechamento da cartilha para posterior impressão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa executar a despesa destinada à contratação de prestadora de serviço, prevista na rubrica e atividades previstas no plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 028/2018 - MAPA - SICONV - Processo nº 865439/2018.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Prestação de serviços de revisão, editoração, diagramação da Cartilha, conforme disposto no subitem 1.2 e no quadro a seguir:



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2020

Serviços	Produto Final Exigido	Especificações Técnicas
Organização e revisão do texto. Criação de ilustrações e/ou tratamento de imagens. Criação de projeto gráfico de miolo. Desenvolvimento de projeto/concepção para a capa, com ilustração ou foto. Diagramação e fechamento da cartilha para posterior impressão.	1 (uma) Cartilha educativa, colorida e ilustrada no formato fechado para ser impresso.	A Cartilha é educativa, então deve conter 15 ilustrações e/ou fotos tratadas. Capa sugerida deve ser adequada para uso no campo, para o dia a dia do(a) agricultor(a) Usar cores, pois a impressão será colorida. Não há exigência de páginas mínimas - apenas deverá conter o conteúdo legível da Cartilha.

O conteúdo da Cartilha, para que a proposta de preço seja elaborada, pode ser visto no link:

<https://drive.google.com/file/d/0B7TfovZCfuZrd1ZhMVVuSXpTeVVydkZheFZFaFctRVRyNW1R/view?usp=sharing>

4. PRODUTO EXIGIDO

4.1 - Será exigido o seguinte produto da contratada: 1 (uma) Cartilha educativa, colorida e ilustrada no formato fechado para ser impresso, conforme disposto no item 3.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A pessoa jurídica interessada deverá contemplar os seguintes pontos:

- a. Ter trabalhos anteriores já realizados, parecidos à proposta de uma Cartilha;
- b. O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado/adquirido;
- c. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deve ser apresentada conforme descrito abaixo:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida-ANEXO I;

6.2. A proposta contendo ficha de inscrição e demais anexos deve ser enviada, agora com a ampliação feita, impreterivelmente até às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2020 por



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2020

meio do endereço eletrônico contato@anc.org.br, indicando no campo assunto COTAÇÃO Nº 01/2020 - CARTILHA ANC.

6.3. A ANC não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou outros problemas que possam comprometer a entrega da proposta dentro do prazo determinado.

6.4. Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo e-mail citado acima. As propostas enviadas por correios serão desconsideradas.

6.5. O Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação à ANC.

6.6. A simples inscrição confirma a plena aceitação de todos os itens deste Edital, não cabendo nenhuma reclamação ou interpretação posterior.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento das propostas será feito por MENOR PREÇO, para fornecimento, desenvolvimento e realização de produto editorial, conforme item 3.1.

7.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

7.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam até 5% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.2 Após o encerramento da entrega das propostas, a Comissão de Licitação e Seleção identificará as empresas consideradas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;

7.2.3 A proposta apresentada por ME/EPP/COOP que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 1 (um) dia útil, após comunicação da Comissão de Cotação, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;

7.2.4 Caso a ME/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não manifeste, no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

7.3 Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.4 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Licitação e Seleção disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final desta Cotação de Preços via site oficial da ANC.

7.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que:



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2020

- 7.6.1 Contenham vícios insanáveis e ilegais;
- 7.6.2 Não apresentem as especificações técnicas exigidas ;
- 7.6.3 Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- 7.6.4 Não vierem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado.
- 7.7. O resultado final desta Cotação Prévia será divulgado no site da ANC <http://anc.org.br/>
- 7.8. O vencedor será aquele que apresentar o menor valor.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a ANC efetivar o processo de contratação.
- 8.2. Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:
- Cópia do CNPJ;
 - Cópia contrato social/estatuto social ou instrumento equivalente;
 - Certidão negativa com a previdência, FGTS e com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal;
 - Dados Bancários.
- 8.3. Após a homologação da Cotação Prévia de Preços, a vencedora deverá apresentar a documentação acima relacionada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena automática de desclassificação.
- 8.4. Após a homologação da Cotação Prévia de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena automática de desclassificação.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A vigência da contratação será de 01(um) mês, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do Termo de Fomento que originou esse instrumento.
- 9.2. A qualquer tempo poderá ser revogada a contratação da pessoa jurídica que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e/ou não apresentar os resultados esperados, ou ainda em razão do encerramento, por qualquer motivação, do Termo de Fomento celebrado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA NATURAL DE CAMPINAS - ANC.



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2020

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1.A efetivação do pagamento está condicionada à aprovação dos serviços pela parte técnica da ANC e à apresentação de Nota Fiscal em nome da contratante, referente ao produto realizado, de acordo com o exigido no item 3.1.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1.Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contrária à realização desta Cotação deverá ser encaminhado em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas (ver item 6.2 deste) pelo e-mail: contato@anc.org.br, explicitando as razões da mesma.

11.2.A interposição de Recurso contrário ao resultado final desta Cotação Prévia de Preços deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Cotação pelo e-mail: contato@anc.org.br, explicitando as razões do mesmo.

11.3.A não manifestação nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito a impugnar o ato convocatório, assim como o de recurso, e acarretará a adjudicação do objeto à vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

11.4.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.As normas que disciplinam esta Cotação Prévia de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

12.2.A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas por este Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

12.3.As participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

12.4.É facultado à ANC quando a vencedora da Cotação Prévia de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à pessoa jurídica desistente, negociar com a segunda classificada a fim de contratá-la, e assim sucessivamente, ou revogar a presente Cotação.



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2020

12.5. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a ANC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação.

12.6. Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionado ao endereço eletrônico: contato@anc.org.br

12.7. As dúvidas dirimidas por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições deste Termo de Referência.

12.8. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro jurídico da Comarca de Campinas/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9. É parte integrante desta Cotação De Preço o ANEXO I – INSCRIÇÃO

Campinas, 08 de janeiro de 2020.

Comissão de Licitação e Seleção da ANC



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 001/2020

ANEXO I – INSCRIÇÃO COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2020 - CARTILHA ANC (Modelo de Proposta)

1 – DADOS CADASTRAIS

Proponente:

CNPJ:

Endereço da empresa:

Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais):

CPF:

RG: Órgão Emissor:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

2 – PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2020 e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta de preços:

Nossa proposta no valor total para fornecimento dos bens/produtos é de:

R\$ (valor por extenso):

Detalhamento da Proposta:

- A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação à ANC.

3 – ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO.

Local, data

Nome, assinatura e nº do RG do responsável legal.

Essa ficha, devidamente preenchida, assinada e com seus respectivos anexos, deverá ser enviada ao endereço eletrônico: contato@anc.org.br, indicando no campo assunto: COTAÇÃO Nº 001/2020 - CARTILHA ANC